



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 899

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 899

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.667 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre novas medidas destinadas ao combate do COVID-19, visando à restrição de atividades econômicas e sociais”.*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as atuais determinações do Governo Estadual, em função do “Plano São Paulo” quanto à retomada econômica, mantendo, no entanto, medidas de prevenção do contágio do COVID-19.

#### DECRETA:

Art. 1º Nos termos das novas determinações do Governo do Estado de São Paulo que instituiu em 11 de março, próximo passado, a nova etapa denominada FASE EMERGENCIAL, a vigorar a partir das 00h do dia 16, até às 24hs do dia 30 do corrente mês, o Município de Promissão adota, com o fim de alinhar-se, novas medidas restritivas adicionais e complementares às que já se encontram em vigor, especialmente as previstas no Decreto nº 6.666/2021:

a) ESCRITÓRIOS EM GERAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – preferencialmente de teletrabalho (home office), vedado o atendimento ao público;

b) COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – proibido o funcionamento e atendimento presencial, mas ficam liberados os serviços de entrega na casa do comprador (delivery);

c) ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (COMÉRCIO EM GERAL) – somente entrega (delivery);

d) REPARTIÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – preferencialmente de teletrabalho (home office), vedado o atendimento ao público, com exceção das Secretarias da Saúde, Educação e Assistência Social;

e) RESTAURANTES, BARES E LANCHONETES – somente entrega (delivery), limitada até as 23hs;

f) COMÉRCIO AMBULANTE – terminantemente proibido;

g) EDUCAÇÃO MUNICIPAL E PRIVADA – recesso da rede municipal por 15 dias, com recomendação para que as escolas privadas sigam o mesmo procedimento;

h) CRECHES – as creches municipais permanecem abertas para o atendimento apenas para as crianças cujos pais ou responsáveis trabalhem em serviços essenciais;

i) COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS – somente entrega (delivery);

j) SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – preferencialmente em teletrabalho (home office), vedado o atendimento ao público;

k) POSTOS DE GASOLINA, OFICINAS, AUTOELÉTRICAS E BORRACHARIAS – atendimento presencial permitido, com exceção das suas lojas de conveniências;

l) SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, ACOUGUES, PADARIAS E QUITANDAS – atendimento presencial permitido até às 20hs, com a utilização das medidas sanitárias em vigor;

m) DEPÓSITOS DE GÁS E ÁGUA – funcionamento permitido apenas no sistema “delivery”;

n) HOTELARIA – proibição de funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns dos hotéis. Alimentação permitida somente nos quartos;

o) ESPORTES – estão proibidos os funcionamentos de academias e atividades coletivas com ou sem contato físico, profissionais ou amadoras;

p) TELECOMUNICAÇÕES – preferencialmente em teletrabalho (home office);

q) ATIVIDADES RELIGIOSAS – proibição de realização de atividades coletivas como missas e cultos, mas permissão para que templos, igrejas e espaços religiosos fiquem abertos para manifestações individuais de fé;

r) ATIVIDADES BANCÁRIAS E LOTÉRICAS – permitidas, com exceção dos correspondentes bancários, excetuando-se os correios;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 899

Página 3 de 3

s) FARMÁCIAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGIAS E VETERINÁRIAS – permitido o atendimento presencial, com adoção das medidas sanitárias.

t) SALÕES DE CABELEIREIRO, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS - proibido o funcionamento.

Art. 2º Recomenda-se a restrição de circulação desnecessária de pessoas a partir das 20hs e a utilização permanente de máscaras em ambientes externos e internos de trabalho, ficando proibidas quaisquer atividades que gerem aglomerações.

Art. 3º Permanecem em vigor, naquilo que não contrarie as normas deste Decreto, as disciplinas contidas nos Decretos Municipais nº(s) 6.514/2020, 6.461/2020, 6.463/2020, 6.464/2020, 6.478/2020, 6.482/2020, 6.505/2020, 6.517/2020, 6.525/2020, 6.530/2020, 6.535/2020, 6.541/2020, 6.543/2020, 6.554/2020, 6.560/2020, 6.568/2020, 6.586/2020, 6.601/2021, 6.609/2021, 6.610/2021, 6.661/2021, 6.663/2021 e 6.666/2021.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 15 de março de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

----- CARLOS  
AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

\*Republicado por correções.